



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2019**

**Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel,  
para fins de prorrogação.**

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, o espólio de “**WALDEMAR ZECHINELLI**”, representado pela esposa “**ALBA ALVES ZECHINELLI**” portadora do CPF/MF nº 314.419.228-73 e RG nº 3.645.728-0, “**MARIA ANTONIA ZECHINELLI**”, portadora do CPF/MF nº 135.274.908-41 e RG nº 4.658.366, “**DOROTEA ZECHINELLI**”, portadora do CPF/MF nº 077.592.368-08 e RG nº 5.286.620, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o artigo 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do contrato administrativo nº 5/2019, de 30 de janeiro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 4 de fevereiro de 2022, com término, portanto, em 3 de fevereiro de 2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor devido pela locação do imóvel fica atualizado em percentual de 10,06% (dez inteiros, seis centésimo por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

**2.2** – O valor mensal devido pela locação do imóvel passa ser de R\$ 1.330,36 (um mil, trezentos e trinta reais, trinta e seis centavos), perfazendo um total do período prorrogado de R\$ 15.964,32 (quinze mil, novecentos e sessenta e quatro reais, trinta e dois centavos).

**2.3** – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, com a alteração produzida neste termo, é de R\$ 58.880,52 (cinquenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais, cinquenta e dois centavos).



### **CLAUSULA TERCEIRA**

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.02.01.00 04.122.0003.2.007 3.3.90.36.00  
Ficha Analítica nº 48

### **CLAUSULA QUARTA**

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 5/2019, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 28 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI  
LOCATÁRIO

ALBA ALVES ZECHINELLI  
P/LOCADOR

MARIA ANTONIA ZECHINELLI  
P/LOCADOR

DOROTEA ZECHINELLI  
P/LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Luís Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0